



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

Ex. mos Senhores
Concorrentes ao Processo por Ajuste Direto n.º
20203232843

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
S/OF/90334/2020/N-EFPO

Data
29/12/2020

ASSUNTO: AJUSTE DIRETO Nº 20203232843 – Convite para apresentação de proposta para aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos, destinados ao desenvolvimento várias ações de formação de Literacia Digital – Eixo 1 e 3.

1. Identificação da entidade adjudicante

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto
NIPC: 501442600

Rua Guedes de Azevedo, 212, 4049-008 Porto; Rua Peso da Régua – Bairro do Cerco, 4300-409 Porto e Rua Ciríaco Cardoso, 180, 4150-212 Porto.

Telefone: 220989330

Endereço eletrónico: compras.dn-fpo@iefp.pt

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto, nomeado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEF, IP, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 26, de 06 de fevereiro de 2020 [Deliberação (extrato) n.º 184/2020], de 2020/12/23, exarado na **Informação n.º I/INF/206538/2020/N-EFPO**, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 38º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro [Lei quadro dos Institutos Públicos].

3. Objeto do procedimento:

O presente ajuste direto tem por objeto o convite a uma única entidade para apresentação de proposta para a aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos **destinados ao desenvolvimento de várias ações de formação de Literacia Digital – Eixo 1 e 3**, sendo adotado o procedimento por ajuste direto ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

4. Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por ajuste direto a uma entidade, teve por base o critério do valor, conforme o disposto na al. d) do n.º 1 do art.º 20º do CCP.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

5. Apresentação da proposta

A apresentação da proposta deverá ser formalizada através do seu envio em formato digital, para a plataforma eletrónica www.acingov.pt, com o assunto "**Ajuste Direto n.º 20203232843**".

6. Prazo de entrega de proposta

A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada até às 23H59 do dia 06/01/2021, para o endereço eletrónico www.acingov.pt.

7. Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser enviados para o endereço eletrónico www.acin.gov.pt até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8. Proposta:

- a) Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo
- b) A **proposta** e declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos devem ser elaboradas em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao Ofício-Convite, do qual faz parte integrante e acompanhada dos seguintes documentos:
 - i) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** ao Ofício-Convite, do qual faz parte integrante [Declaração sob compromisso de honra de que, na qualidade de proprietário/ arrendatário, tem poderes legais para cedência das instalações];
 - ii) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I** ao Ofício-Convite [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP], do qual faz parte integrante;
- c) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP.
- d) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
- e) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- f) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica Acingov**.
- g) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.
- h) Propostas variantes: não admitidas.
- i) Não é admitida a adjudicação parcelar.

9. O prazo de obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias.

10. Assinatura eletrónica:

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

11. A proposta apresentada não será objeto de negociação.

12. Caução: Não é exigível a prestação de caução.

13. Documentos de Habilitação:

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis
- b) , a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
- c) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- d) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 dias para supressão de irregularidades detetadas.

14. Documentos para a assinatura do contrato:

No prazo previsto para a entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário obriga-se a enviar, através do endereço eletrónico www.acin.gov.pt, toda a documentação necessária à celebração do contrato, nomeadamente:

- a) Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário;
- b) Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.
- c) Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

15. Caderno de Encargos: A aquisição dos serviços objeto do presente procedimento, obedece ao Caderno de Encargos, em anexo III do presente convite.

16. Publicitação: A celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no artigo 127º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

17. Prazos

Todos os prazos indicados no presente convite cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

18. Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

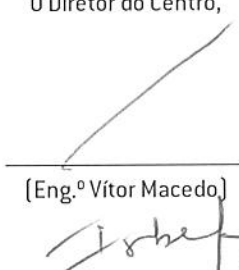
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

19. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

u
O Diretor do Centro,

[Eng.º Vítor Macedo]

ANEXOS:

Anexo I – Modelo de Declaração [alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

Anexo II - Modelo de Declaração [alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV – Modelo de Declaração [relativa aos poderes legais para cedência das instalações]

Anexo V - Caderno de Encargos

PD



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1)... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por **Ajuste Direto n.º 2020323xxxx** (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

... [local],... [data],... [assinatura {4}].
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de {1}... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento por **Ajuste Direto n.º 2020323xxxx** [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {2} não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados {3}] os documentos comprovativos de que a sua representada {4} não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura {5}].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[5] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

ANEXO III

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO P (Modelo da Proposta)

PROPOSTA

_____ [nome do representante legal], com documento de identificação número _____, válido até dd/mm/aaaa, residente em _____, na qualidade de representante legal de _____ [nome da empresa], com identificação fiscal número _____, com sede na _____ [morada da empresa], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Ajuste Direto n.º 2020323xxxx** – aquisição de serviços de **cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos, destinados ao desenvolvimento da ação de formação profissional**: _____, obriga-se a prestar o referido serviço ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos, de acordo com o seguintes:

N.º Horas	Preço/Hora	Preço Total	Valor do IVA	Total com IVA

Consumíveis/Matérias-Primas (com IVA incluído)
--

0,00€

Local/Morada (para a realização da ação de formação profissional)

Mais declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data

Assinatura (1)

(1) Assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Procedimento nº 2020323XXXX – Cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos, destinados ao desenvolvimento de ações de formação.

-----, titular do Documento de Identificação nº -----, válido até dd/mm/aaaa, residente em -----
-----, na qualidade de representante legal de -----, pessoa coletiva nº -----, com sede na -----
-----, vem, para efeitos de celebração de contrato de cedência de espaços para formação profissional e serviços
conexos para realização de ações de formação, declarar sob compromisso de honra que na qualidade de **proprietário/
arrendatário**, tem poderes legais para cedência das instalações sitas em.....(**morada realização da ação de formação**).

Data

Assinatura [1]

[1] Assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.